



CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

LIGA DE PESQUISA EM XXXXXXXXXXXX

Edital do Processo Seletivo 20XXX para admissão de novos membros.

A Liga Acadêmica de XXXXXXXX do Centro Universitário Nobre de Feira de Santana-Ba, abre o Processo Seletivo 20XXX para admissão de novos membros de acordo com as normas estabelecidas a seguir.

1. Das disposições preliminares

1.1 A XXXXX abre seleção oferecendo XX (XXXXX) vagas para novos membros.

1.2 A seleção de novos membros será realizada por meio de prova online com questões objetivas.

2. Das inscrições

Para inscrever-se no Processo Seletivo 20XXXXX para admissão de novos membros da XXXXX, acadêmicos que estiverem cursando entre o **Xº e Xº período** do curso de XXXXXXXX, desde que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

2.1 Estar devidamente matriculado no curso de XXXXXXXX da UNIFAN.

2.1.1 Não apresentar reprovação em matérias básicas do currículo específico de sua formação.

3. Da seleção

A seleção será em uma etapa: prova objetiva.

3.1 Constará de uma prova objetiva com XX (XXX) questões distribuídas em: XX (XXX) questões referentes a XXXXXXXX.

3.2 Informações gerais sobre a realização da prova:

o A prova ocorrerá no dia XX/XX/XXXX (XXXXX) às XX:00h, com duração de X horas. (o link será disponibilizado antes da prova)

3.3 A nota final será dada pela soma do rendimento na prova objetiva.

3.4 Serão classificados os XX (XXXX) primeiros colocados pela ordem total de pontuação da nota final.

4. Da classificação

Preenchimento de vagas:

o A classificação dos candidatos será por ordem DECRESCENTE DE PONTOS.

o As vagas oferecidas serão preenchidas até totalizarem o número de XX vagas.

o Em caso de empate, o desempate será obtido na seguinte sequência:

1. Maior valor na nota obtida pela Prova online,

2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

o O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia XX/XX/20XX na página da Liga no Instagram.

o Após a divulgação da lista de aprovados, estes serão para se apresentar **a primeira reunião no dia XX/XX/20XX as XX:XXh**

5. Do Conteúdo Programático

o Para a prova objetiva:

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXX

o As referências bibliográficas

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX

7. Reuniões

7.1 Estas reuniões serão destinadas à discussão, à elaboração das atividades do projeto e às capacitações, que serão realizadas semanalmente, após as discussões burocráticas, e a data será decidida em comum acordo com os integrantes.

7.2 De acordo com as necessidades, realizar-se-ão reuniões extraordinárias se aprovadas pela maioria dos participantes, marcadas com, no mínimo, 24h de antecedência, a ser determinado o local de acordo com a disponibilidade dos componentes da Liga. Caso não seja possível marcar com 24h de antecedência, a falta poderá ser justificada com a aprovação da maioria dos membros.

7.3 Haverá tolerância de 15 minutos (quinze) no horário marcado para início das reuniões para a chegada dos membros, sendo registrado atraso na ficha de frequência para todo aquele que chegar após a tolerância estipulada.

7.4 As ausências poderão ser justificadas desde que o membro faltoso apresente justificativa até o horário de início ou durante a reunião a qualquer um dos membros presentes na mesma.

7.5 Serão abonadas as faltas a atividades da liga somente pelos seguintes motivos, e desde que o integrante preste satisfação ao grupo até o fim da atividade à qual estará ausente:

- 1) Problemas de saúde;
- 2) Morte de entes queridos;
- 3) Participação de encontros científicos em outras cidades ou apresentação de trabalhos;
- 4) Avaliação na tarde subsequente à reunião;
- 5) Prova ou aula da faculdade no horário da reunião;
- 6) Acidente de trânsito;

7) Acompanhamento em internamento hospitalar de entes queridos.

8 Da pontualidade:

Foi determinado que as seguintes normas de pontuação seriam seguidas:

8.1 Os membros da Liga de Pesquisa devem respeitar e cumprir as disposições do presente Estatuto.

8.2 As atividades desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas voluntariamente.

8.3 Cada membro tem o dever de estar presente e participar ativamente em todas as reuniões e atividades da Liga de Pesquisa.

9. Do desligamento

9.1 Um membro da XXXXX somente poderá ser desligado desse projeto nas seguintes situações:

I – Caso o membro expresse, verbalmente ou por escrito, o seu desejo de desligar-se durante reunião, com pelo menos, 15 dias de antecedência;

II – Quando da colação de grau do membro ao final do curso de XXXXXX.

III – Quando esse membro completar 2(dois) anos de contribuição na Liga.

III – Quando do não cumprimento das especificações estatutárias e das atribuições como membro, desde que o seu desligamento seja discutido em reunião e aprovado pela maioria dos membros da Liga.

9.2 O integrante que, por qualquer motivo, precisar afastar-se temporariamente, sem necessariamente ser desligado da Liga, deverá apresentar motivo(s) e tempo de afastamento em reunião, os quais serão analisados pelo restante do grupo.

9.3 Caso o membro desligado tenha participado, ou esteja participando do levantamento de dados para uma pesquisa científica da Liga seu nome será indicado como co-autor de apenas um resumo de trabalho para apresentação, não cabendo o direito de apresentá-lo.

Parágrafo único: Tal trabalho será apresentado no primeiro evento em que a Liga venha a participar após a confecção do mesmo.

9.4 Havendo participado da elaboração completa de resumos para apresentação em um determinado evento, o componente desligado terá seu nome indicado como co-autor nos resumos que tenha contribuído diretamente para elaboração, podendo até mesmo apresentar consoante critério geral adotado pela Liga naquela ocasião.

9.5 Caso o membro desligado tenha contribuído diretamente para a confecção de material científico para publicação, seu nome será indicado como co-autor nos respectivos trabalhos.

9.6 Os membros desligados serão desligados automaticamente dos estágios. Para outras informações, acerca dos estágios, deve-se verificar o estatuto específico do estágio.

10. Das disposições finais

o Os classificados terão título de membro aspirante e para se tornar membro efetivo será necessário participar das reuniões quinzenais durante o período mínimo de 06 (seis) meses, participar das práticas devendo possuir 100% de presença com disponibilidade de 10h semanais.

o Os membros serão avaliados de acordo com frequência, pontualidade, contribuição e interesse nas atividades realizadas pela XXXXX. Se, por ventura, o membro aspirante não possuir tais qualificações citadas anteriormente, o mesmo perderá o direito de permanecer na Liga.

o Haverá chamada de excedentes, caso os membros não preencham todos os requisitos exigidos.

o Esse Estatuto deverá ser revisado anualmente. A cada início de semestre, será feita uma avaliação da Liga e do grupo, objetivando superar os erros e eliminar as faltas para os novos trabalhos.

o O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana, XX de XXXXXX de 20XX.

Coordenador da Liga de Pesquisa XXXXX